



AGECOM



Capacitação do Samu no Mercado Modelo

Para garantir um primeiro socorro eficiente em casos de vítimas de paradas cardíacas ou arritmia severa nos pontos de grande circulação da capital, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) promove, dia 23, às 9h, mais um treinamento do Projeto Viva Coração. Coordenada pelo Samu-192, a ação visa treinar a população em geral que transita nesses locais para o manuseio do desfibrilador externo automático (DEA), aparelho utilizado para reanimação cardíaca.

CEMITÉRIOS SÃO REFORMADOS

Equipamentos administrados pela Prefeitura passam por requalificação, ampliação e limpeza

Os dez cemitérios administrados pela Prefeitura estão passando por reforma e ampliação da capacidade, visando atender à grande demanda da população.

As melhorias incluem pintura, capinação, limpeza, instalação de sanitários e recuperação das sedes administrativas, com previsão de conclusão até setem-

bro deste ano. No cemitério de Brotas, por exemplo, está sendo finalizada a construção de mais 48 gavetas, mesma quantidade prevista para o de Itapuã, onde

a igreja também será reformada. Em Plataforma serão mais 100 gavetas, além de proteção para escadaria e rampa de acesso para cadeirantes. [Pág. 3](#)

GABRIEL LIMA



Em Plataforma foram iniciados trabalhos de limpeza e a próxima etapa é a construção de mais 100 gavetas e suportes para caixão

EDITAL DA LINHA VIVA SERÁ LANÇADO NESTA TERÇA-FEIRA

A via será uma opção de trajeto, possibilitando a mobilidade urbana da população

O edital de licitação da Linha Viva estará disponível para aquisição a partir desta terça-feira, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município do último dia 14. Planejada para desafogar o tráfego na Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), a via será uma opção de trajeto, atendendo a grande parte das demandas de mobilidade urbana da população de Salvador.

A Linha Viva será construída ao norte da Paralela, ligando o

Acesso Norte à rodovia CIA/ Aeroporto, nas proximidades do Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães. Terá uma extensão de 17,7 km de pista dupla e três faixas de tráfego por sentido, com capacidade de dois mil veículos em cada faixa por hora. Ao longo da via expressa estão previstas dez conexões com o sistema viário, entre viadutos, alças e rampas e outras 20 ligações simples, por meio de viadutos.

O valor total em investimentos é de R\$1.524.180.000 (um bilhão quinhentos e vinte e quatro milhões cento e oitenta mil reais). Diante do montante, a alternativa é que a obra seja realizada pela iniciativa privada, que terá o seu retorno, ao longo do período da concessão, por meio da tarifa de pedágio. A tarifa vai garantir, além da implantação, a remuneração dos custos de manutenção e conservação, assegurando a qualidade ideal nos serviços ofer-

tados aos usuários. O modelo de concessão prevê o pagamento de outorga ao Município e terá duração total de 35 anos, entre a construção e operação.

Os interessados em adquirir o edital devem procurar a Comissão de Licitação, na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte (Semut), localizada na Rua Agnelo Brito, 201, Federação, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Mais informações pelo telefone (71) 2105-2906 e Fax: (71) 2105- 2966.

FCM INSCREVE PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Interessados devem ter idade mínima de 18 anos e ter concluído o Ensino Fundamental I

A Fundação Cidade-Mãe (FCM), vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), está com inscrições abertas até o próximo dia 2 para os cursos profissionalizantes de Auxiliar de Panificação e de Fabricação de Pizzas e Massas. As aulas são gratuitas e realizadas em parceria com o Senai, no Centro de Convivência Socioassistencial de Coutos, com carga horária de 240 horas e início em 12 de maio.

São oferecidas 20 vagas para cada curso, sendo que as aulas de Auxiliar de Panificação acontecem pela manhã, das



Os alunos vão aprender a fazer pão, pizza e massas de um modo geral

8 às 12h e, à tarde, é a vez de Fabricação de Pizzas e Massas, das 13 às 17h. As inscrições devem ser feitas na sede da instituição, na Rua da Paz, s/n, Parque Setúbal, no bairro de Vista Alegre, onde será realizada a capacitação.

Os interessados devem ter idade mínima de 18 anos e ter concluído o Ensino Fundamental I ou equivalente. A documentação exigida é a cópia do RG, CPF e comprovante de residência, além de preencher formulário fornecido no local de inscrição. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3397-5789.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

CEMITÉRIOS PASSAM POR REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Serviço de sepultamento contará com quase 200 novas gavetas

A Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), está promovendo a reforma e ampliação da capacidade dos dez cemitérios administrados pelo Município, no intuito de atender à grande demanda da população.

Todos os locais passarão por pintura, capinação, limpeza, instalação de sanitários e recuperação das sedes administrativas, dentre outras melhorias.

No cemitério de Brotas, por exemplo, já está em fase de finalização a construção de mais 48

gavetas. Em Plataforma, as ações foram iniciadas com limpeza e instalação de grade na área de velórios e a próxima etapa é a construção de mais 100 gavetas, além de quatro suportes para caixão, proteção para escadaria e rampa de acesso para cadeirantes.

Em Itapuã, está sendo finalizada a construção de mais 48 gavetas e a igreja também será reformada. O cemitério de Periperi ganhará sede administrativa e um novo muro de proteção. As demais unidades – Paripe e ilhas de Maré, Paramana, Bom Jesus dos Passos e Ponta de Nossa Senhora também passarão por requalificação. De acordo com a coordenadora de Serviços Diversos da Semop, Janete Garcia, a previsão é de que, até setembro deste ano, sejam entregues os cemitérios totalmente requalificados.

GABRIEL LIMA



Os trabalhos de requalificação de todos os cemitérios municipais estarão concluídos até setembro, informa a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop)

ALUNOS PARTICIPAM DE CONCURSO DE REDAÇÃO

Na próxima semana, as 49 escolas municipais do 6º ao 9º anos do ensino fundamental vão dar a largada para a seleção dos textos dos alunos que participarão do concurso de redação “Pequenas ideias, grandes mudanças”. A iniciativa é promovida pela Câmara Municipal de Salvador (CMS),

em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (Smed), e deve envolver cerca de 17 mil estudantes.

A redação deverá ter entre 15 e 20 linhas e deverá tratar do tema sustentabilidade. Cada instituição de ensino, através de uma comissão interna, terá a missão de

Parceria entre Câmara de Vereadores e Smed mobilizará 17 mil alunos das escolas

eleger apenas uma redação dentre os textos produzidos.

As 49 redações selecionadas serão publicadas em um livreto e submetidas a uma comissão julgadora formada por um representante da Câmara, Smed e Secretaria Cidade Sustentável (Secis). Os jovens autores receberão um certificado de participação.

Os alunos autores das três melhores redações serão premiados e os professores orientadores serão homenageados com certificados. O resultado final será divulgado no dia 29 de maio, no site da CMS (www.cms.ba.gov.br) e a premiação acontecerá em 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.911 de 16 de abril de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea B

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.911 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426102-SUCOM	28.846.037.2902	3.3.90.91	000	2.000	
	04.126.015.2504	3.3.90.39	000		2.000
SUB-TOTAL				2.000	2.000
TOTAL GERAL				2.000	2.000

DECRETO Nº 24.912 de 16 de abril de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.912 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
400002-SEDES	04.122.015.2000	3.3.90.36	000	4.000	
	04.122.015.2000	3.3.90.46	000		4.000
SUB-TOTAL				4.000	4.000
TOTAL GERAL				4.000	4.000

DECRETO Nº 24.913 de 16 de abril de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.913 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.031.2193	3.3.90.30	015	100.000	
	12.361.031.2194	3.3.90.30	015		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

**DECRETO Nº 24.914 de 16 de abril de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.914 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO	
420002-SEMUT	15.122.015.2000	3.3.90.36	000	10.000		
	15.122.015.2000	3.3.90.46	000		5.000	
	15.122.015.2000	3.3.90.49	000		5.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
441010-FME	12.361.031.2151	3.3.50.43	001	341.000		
	12.361.031.2151	3.3.90.30	001		341.000	
SUB-TOTAL				341.000	341.000	
460002-SEMPS	08.243.035.2308	3.3.90.30	000	10.000		
	08.243.035.2308	3.3.90.14	000		5.000	
	08.243.035.2308	3.3.90.39	000		5.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
800003-EGM-SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.92	000	4.000		
	04.123.015.2514	3.3.90.35	000		4.000	
SUB-TOTAL				4.000	4.000	
TOTAL GERAL				365.000	365.000	

DECRETO Nº 24.915 de 16 de abril de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.915 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2000	3.3.90.36	000	29.400	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		29.400
SUB-TOTAL				29.400	29.400
TOTAL GERAL				29.400	29.400

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 24.916 de 16 de abril de 2014**

Prorroga a vigência do Decreto nº 24.704/2013, que incluiu a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM na Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, criada pelo Decreto 24.349/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991, e tendo em vista o constante do expediente/ofício nº 129/2014-SUCOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2014, a vigência do Decreto nº 24.704, de 26 de dezembro de 2013, que incluiu a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, como entidade operacional, na Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, criada pelo Decreto 24.349/2013.

Art. 2º Fica assegurada aos servidores que atuarem na respectiva Operação a percepção da Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102, da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, durante o período de vigência da operação, observadas as funções e valores correspondentes, na forma da Tabela constante do Anexo Único do Decreto nº 24.349/2013.

Art. 3º A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM deverá disponibilizar o valor de R\$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos Reais) para o custeio da Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, decorrentes do pagamento da gratificação prevista no art 1º, devendo ser observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Autarquia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIAPL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ORLANDO RUI SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 24.917 de 16 de abril de 2014

Altera limite de despesa com custeio da Operação Verão 2013 no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas



atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 24.474/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, o limite das despesas com custeio da Operação Verão 2013 instituída pelo Decreto nº 24.474/2013, com vigência prorrogada pelo Decreto nº 24.829 de 12 de março de 2014, até 31/03/2014, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 309.560,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais), devendo ser ainda observada a dotação orçamentária e disponibilidade financeira da LIMPURB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 24.918 de 16 de abril de 2014

Altera limite de despesas com custeio da Operação Tapa Buraco - 2013, instituída pelo Decreto nº 24.263/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º O limite das despesas com custeio da Operação Tapa Buraco 2013, previsto no art. 5º do nº Decreto 24.263, de 17 de setembro de 2013, fica acrescido em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art.2º A Coordenação Geral da Operação fica autorizada a promover junto à Secretaria Municipal de Gestão e dos órgãos e entidades envolvidos as adequações que se fizerem necessárias aos planos de ação e ao emprego do pessoal mobilizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 24.919 de 16 de abril de 2014

Cria a Coordenação Geral para o Plano Salvador 500 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições do art. 75 da Lei Orgânica do Município e do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

Considerando a necessidade de retomada do planejamento de longo prazo por meio da construção de um Plano Estratégico com horizonte mais largo, que possibilitará imprimir coerência, consistência e confiabilidade às diretrizes e proposições de curto e médio prazo que serão definidas nos diversos Planos Diretores a serem elaborados pelo Município ao longo das próximas décadas;

Considerando a complexidade dos estudos e pesquisas com vistas à formulação de objetivos, diretrizes e proposições para o desenvolvimento sustentável do Município do Salvador, bem como os procedimentos necessários para uma ampla discussão com a sociedade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Coordenação Geral para Elaboração do Plano Salvador 500, plano

urbanístico de longo prazo, que orientará o desenvolvimento de Salvador para o horizonte dos próximos trinta e cinco anos.

Art. 2º A Coordenação Geral para Elaboração do Plano Salvador 500, será exercida pelo titular da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM.

§ 1º A Coordenação Geral deverá propor ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, diretrizes para orientar a elaboração do Plano Salvador 500, e o respectivo plano de trabalho.

§ 2º na condução do processo de elaboração do Plano Salvador 500, a Coordenação Geral deverá assegurar a participação da sociedade, observando as diretrizes e normas do Estatuto da Cidade e da Resolução nº 25/2005 do Conselho das Cidades.

§ 3º Para cumprimento de sua finalidade, a Comissão poderá propor à autoridade competente a contratação de serviços especializados, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Fica criada, no âmbito da Coordenação Geral, uma Comissão Técnica para elaborar o Plano Salvador 500 e proceder à revisão das Leis referentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU e ao Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo – LOUOS do Município de Salvador.

Art. 4º A Comissão Técnica será composta por representantes, designados por ato do Prefeito, dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;
- II. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC;
- III. Secretaria Cidade Sustentável – SEICIS;
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura - SEDES;
- V. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMGE;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- VII. Secretaria Municipal de Educação - SMED;
- VIII. Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- IX. Gabinete do Prefeito;
- X. Casa Civil;
- XI. Procuradoria Geral do Município – PGMS.

Art. 5º As Secretarias e entidades da Administração Municipal deverão atender, com presteza, as solicitações da Coordenação do Plano Salvador 500.

Art. 6º A documentação produzida ou reunida pela Comissão Técnica de que trata o Decreto nº 24.392, de 29 de outubro de 2013, será transferida para a Coordenação Geral do Plano Salvador 500.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM,

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 24.392, de 29 de outubro de 2013.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

ORLANDO RUI SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 16 de abril de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/04/2014, **KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança, da Diretoria Geral da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Dec. s/nº de 11/04/2014, publicado no DOM de 12 a 14/04/2014, referente às exonerações dos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza:

- MAX ALVES MALVAR;
- PAULO CÉSAR SOLEDADE DOS SANTOS;
- JEREMIAS SALLES DE JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **WILSON BISPO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar, exonerada, a pedido, desde 01/04/2014, **KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO** do cargo em comissão de Coordenador Central de Arrecadação, da Diretoria Geral da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de abril de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 067/2014**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar dispensados, desde 01/04/2014, das funções de confiança indicadas, os servidores abaixo relacionados, por motivo de alteração do Regimento desta Secretaria:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA CLÁUDIA PIÑEIRO LIMA	880.184	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ANA LÚCIA DE ASSIS	20.515	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
EDELSUÍTA BISPO DOS SANTOS	18.314	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
EDVALDO DE JESUS XAVIER	18.235	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
GLEIDE ALVES PIRES	23.990	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
JAMERSON CERQUEIRA CALIXTO	870.998	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
JOSÉ ARNALDO DA SILVA	20.532	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS	880.227	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
MARIA CLEUSA DE FREITAS	870.539	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
MARIVALDO MAGNO DA PAIXÃO	870.773	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
MÍRIAN MARY SOARES XAVIER	22.236	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PATRÍCIA LAGO SILVA BASTOS	880.191	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
REGINA LÚCIA SILVA SANTOS	18.331	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
RITA DE CÁSSIA LINS MOUSINHO DE MEDEIROS	22.244	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ROSILDA MARIA DOS SANTOS	21.894	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
SÍLVIO BARBOSA URSULANO	23.964	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
TÂNIA REGINA MELO DE CARVALHO	20.445	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ADILZA CAYRES DANTAS	21.754	ENCARREGADA
ÁDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU	20.434	ENCARREGADA
RITA DE CÁSSIA BASTOS PAIM	22.043	ENCARREGADA
WELLINGTON SANTOS BARROSO	20.465	ENCARREGADA
CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS	870.535	ENCARREGADA
JOSÉ DOS SANTOS NERES	22.872	ENCARREGADO
LINDAURA ALCÂNTARA SANTOS FILHA	20.426	ENCARREGADA
MARIA ISABEL MENDES FERREIRA	22.048	ENCARREGADA
RENATO LIMA DE SANTANA	18.332	ENCARREGADO
ROBSON DOS ANJOS FREITAS	870.863	ENCARREGADO
SOLANGE MARTINS REIMÃO	20.378	ENCARREGADA
ROSÂNGELA ALMEIDA FERREIRA	22.261	ENCARREGADA
ANITA MARIA BARRETO SANTOS	22.947	ENCARREGADA
ANTONIA ANGÉLICA DA SILVA FALHEIROS	20.384	ENCARREGADA
ANTÔNIO LÁZARO DA CONCEIÇÃO	20.489	ENCARREGADO
CARLOS JOSÉ DAS VIRGENS TAVARES	22.137	ENCARREGADO
CEZAR SOUZA CONCEIÇÃO	18.323	ENCARREGADO
DELMA MARIA VAZ DE ANDRADE	20.446	ENCARREGADA
EDELINO SOARES DE SOUZA	18.273	ENCARREGADO
ELMÁRIA PIRES DE JESUS	23.974	ENCARREGADA
HELOÍSA MARIA DA COSTA PINTO	20.483	ENCARREGADA
JORGE CONCEIÇÃO SILVA	23.975	ENCARREGADO
JOSÉ BOMFIM SANTOS REIS	15.983	ENCARREGADO
JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	18.270	ENCARREGADO
LILIANA SILVA E ALMEIDA	20.844	ENCARREGADA
LÚCIA CINTRA MONTEIRO BERENGUER	870.540	ENCARREGADA
LÚCIA MARIA SANTOS CARVALHO	20.404	ENCARREGADA
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA NEVES	870.701	ENCARREGADA
MARILEIA SOARES RIBEIRO	20.536	ENCARREGADA
PAULO SANTOS	20.587	ENCARREGADO
ROBERTO SANTOS	18.354	ENCARREGADO
ROMILTON GUEUDEVILLE	18.317	ENCARREGADO
ROQUE DE JESUS XAVIER	20.480	ENCARREGADO
ROSÂNGELA FRAGA LIMA	22.787	ENCARREGADA
ACÁCIA MARIA NUNES REZENDE DE SÁ	880.226	ENCARREGADA
EVANDRO REIS GARBOGGINI	870.859	ENCARREGADO
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO	880.169	ENCARREGADO
GILMARA DOS ANJOS ROLIM	20.634	ENCARREGADA
KÁTIA JUSSARA SOUZA SANTOS COSTA	20.383	ENCARREGADA
LUCILNARA SANTOS RAMOS	870.883	ENCARREGADA
LUZIA MARIA SILVA CRUZ	18.351	ENCARREGADA
MAGDA WEYHROTHER DE OLIVEIRA	880.230	ENCARREGADA
MARIA CLEANES A CARDOSO	880.127	ENCARREGADA
MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DE SOUZA	20.684	ENCARREGADA
MARLI BORGES MORAES	880.213	ENCARREGADA
MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	880.231	ENCARREGADA
VIVIANE COELHO MEDEIROS	880.222	ENCARREGADA
SANDRA MARIA TRANCOSO BITTENCOURT	870.420	ENCARREGADA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de abril de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 068/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designados, desde 01/04/2014, para as funções de confiança indicadas, os servidores abaixo relacionados.



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	GRAU
ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS	18.347	ENCARREGADA	61
ANA CRISTINA JESUS SILVEIRA	880.007	ENCARREGADA	61
MÁRCIA MARIA PERES ALMEIDA	870.903	ENCARREGADA	61
FERNANDA SANTANA MATOS	870.948	ENCARREGADA	61
FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA	880.042	ENCARREGADO	61
MAGDA WEYHROTHER DE OLIVEIRA	880.230	ENCARREGADA	61
MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS	880.227	ENCARREGADA	61
MARLI BORGES MORAES	880.213	ENCARREGADA	61
MARTA CRISTINA CARVALHO GOMES ARGOLLO	870.938	ENCARREGADA	61
MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	880.231	ENCARREGADA	61
ROSÂNGELA FRAGA LIMA	22.787	ENCARREGADA	61
ROZI RIBEIRO RODRIGUES	870.939	ENCARREGADA	61
SANDRA MARIA TRANCOSO BITTENCOURT	870.420	ENCARREGADA	61
VIVIANE COELHO MEDEIROS	880.222	ENCARREGADA	61
JUCIENE MASCARENHAS VELOSO SANTOS	880.216	SUPERVISOR	63
MARIA ELIANE NILO DANTAS	870.563	CHEFE B - SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO	63

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de abril de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 069/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades EGM SEMGE e SEMUT, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 15 de abril de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
EGM SEMGE	100.856.000,00	84.707.332,00	16.148.668,00
SEMUT	31.866.000,00	30.540.000,00	1.326.000,00
TOTAL	132.722.000,00	115.247.332,00	17.474.668,00

PORTARIA Nº 214/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 09/04/2014, a servidora **ANADIR SILVA SOUZA**, matrícula nº 819.310, da função de confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas, SEMGE/DGGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 215/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 15/04/2014, a servidora **ANA MARIA TUY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 819.309, da função de confiança de Chefe do Setor de Informações Funcionais, grau 63, e designá-la, na mesma data, para exercer a função de confiança de Supervisor, grau 63, SEMGE/CPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 216 de 16 de abril de 2014

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº Portaria Conjunta nº 037, de 22 de janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 1º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 216/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
1º Quadrimestre / 2014

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	16.211.000	5.404.000	16.221.000	6.404.000
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.545.000	515.000	1.545.000	515.000
TOTAL	17.756.000	5.919.000	17.766.000	6.919.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 01.04.2014, RITA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 875.567, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0523 - Municipal Batista Vasco da Gama.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 213/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/04/2014 o servidor **WILSON LUIZ PRAZERES**, matrícula nº 1789, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Informações Funcionais, grau 63, da Coordenadoria Central de Políticas e Administração de Pessoas, SEMGE/DGGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. COORDENADOR DE GESTÃO**DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO-SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º 133 da Lei Complementar n.º 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME: HERCÍLIA PEDREIRA DA SILVA						
PROC: 3000/2013	MAT: 877.921	CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 10/03/2014	FIM: 07/06/2014
NOME: IRANEY RODRIGUES MONTEIRO						
PROC: 4287/2013	MAT: 871.955	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 2º	INÍCIO: 10/03/2014	FIM: 07/06/2014
NOME: ISABEL CRISTINA DE ABREU SOLEDADE						
PROC: 4212/2013	MAT: 019.940	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 6º	INÍCIO: 10/03/2014	FIM: 07/06/2014
NOME: JOSÉ ALMIRO DE LIMA E SILVA						
PROC: 4330/2013	MAT: 877.716	CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 03/03/2014	FIM: 31/05/2014
NOME: JOSSILENE DE CASTRO ALMEIDA GOUVEIA						
PROC: 4359/2013	MAT: 022.304	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 5º	INÍCIO: 10/03/2014	FIM: 07/06/2014
NOME: JOVELINA SANTANA SILVA						
PROC: 5367/2013	MAT: 876.971	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 14/03/2014	FIM: 11/06/2014
NOME: LOURDES MARIA FERNANDES GANEM						
PROC: 1424/2013	MAT: 870.352	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 5º	INÍCIO: 31/01/2014	FIM: 30/04/2014
NOME: LUCIA MARIA REQUIÃO FREITAS						
PROC: 3237/2013	MAT: 019.292	CARGO: ANAL.DES. SOC. CULT.	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 6º	INÍCIO: 01/03/2014	FIM: 29/05/2014
NOME: LUCIENE ALVES SILVA FRANÇA						
PROC: 2863/2011	MAT: 875.173	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 11/03/2014	FIM: 08/06/2014
NOME: LUCINEIDE SANTANA DE SOUZA						
PROC: 1685/2013	MAT: 877.127	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 20/02/2014	FIM: 20/05/2014
NOME: MANOEL JOSÉ PEREIRA						
PROC: 6082/2013	MAT: 023.397	CARGO: AG. SUP. OP.	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 3º	INÍCIO: 06/03/2014	FIM: 03/06/2014
NOME: MANUELA DE ANDRADE LOPES						
PROC: 4005/2013	MAT: 877.798	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 13/03/2013	FIM: 10/06/2014
NOME: MÁRCIA FERNANDA SIQUEIRA ARAÚJO						
PROC: 3339/2013	MAT: 877.330	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 10/03/2014	FIM: 07/06/2014
NOME: MARIA ANGÉLICA DE MACÉDO						
PROC: 3004/2013	MAT: 871.614	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 3º	INÍCIO: 03/02/2014	FIM: 03/05/2014
NOME: MARIA AUXILIADORA GOMES RIBAS						
PROC: 4889/2012	MAT: 020.955	CARGO: AG. TÉC. ADM	PERÍODO: 60 DIAS	QUINQ: 6º	INÍCIO: 05/02/2014	FIM: 05/04/2014
NOME: MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO						
PROC: 1786/2012	MAT: 872.003	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 2º	INÍCIO: 10/03/2014	FIM: 07/06/2014
NOME: MARIA DE FÁTIMA MORAIS GUIMARÃES GOMES						
PROC: 4376/2013	MAT: 084.444	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 12/03/2014	FIM: 09/06/2014
NOME: MIRALVA DOS SANTOS SILVA						
PROC: 5693/2013	MAT: 877.707	CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 1º	INÍCIO: 10/03/2014	FIM: 07/06/2014
NOME: PATRÍCIA DE SOUZA MONTES						
PROC: 2050/2013	MAT: 870.968	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 2º	INÍCIO: 10/03/2014	FIM: 07/06/2014
NOME: RAILDA DE OLIVEIRA REIS DOS SANTOS						
PROC: 700/2013	MAT: 024.240	CARGO: PROFESSORA	PERÍODO: 90 DIAS	QUINQ: 4º	INÍCIO: 03/03/2014	FIM: 31/05/2014

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO em: 18 de Março 2014

MANOEL CALAZANS

Coordenador de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**PORTARIA Nº 150/2014**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1338** em 05/09/2013, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS- 117**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a MD BA COLISEU EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 14.051.116/0001-64 com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Edf. Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 503/508, Caminho das Árvores para implantação do empreendimento Centro Empresarial, denominado INTERNATIONAL TRADE CENTER localizado na Rua Arthur de Azevedo Machado, Lotes 55 e 56, costa Azul, com 45.450,66m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20349 emitido pela SUCOM às fls.20 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (PCMAT), CONFORME NR-18 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), CONFORME NR-7 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT, O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 151/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1863** em 12/11/2013, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS- 118**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a COSTA ANDRADE INCORPORADORA 2 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.049.750/001-37 com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº126, Edf. Empresarial Costa Andrade, sala 1304, Caminho das Árvores para implantação do empreendimento multiresidencial Edifício de apartamentos localizado na Rua Padre Casimiro Quiroga, s/nº, Imbuí com 10.283,62m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20050 emitido pela SUCOM às fls.07 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;



- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (PCMAT), CONFORME NR-18 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), CONFORME NR-7 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT, O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº152/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 1130 em 02/08/2013** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS-119**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a ABO POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 63.274.351/0001-00 com sede na Estrada Coletora A, s/nº, Cajazeiras para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Estrada Coletora A, s/nº, Cajazeiras, com capacidade de armazenamento de 60m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMP, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO ATUALIZADA DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO E CAIXA SEPARADORA;
- V. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor
PORTARIA Nº 153/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 308 em 01/04/2013** referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLS-120**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACB 06 (CAMINHO DE AREIA), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Machado Monteiro, nº173, Caminho de Areia, Coordenadas Geográficas 12º55'55,8"S e 38º30'12,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 154/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 318 em 01/04/2013** referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLS-121**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA16-SAIG02 (IGUATEMI), potência do transmissor 35,5W, tecnologia GSM e TDMA, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº3752, Caminho das Árvores, Coordenadas Geográficas 12º59'00,0"S e 38º27'54,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 155/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 571** em 12/03/2014 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLS-121**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACD21 (PAU MIUDO), potência do transmissor 35,5W, tecnologia GSM, localizada na Rua Padre Arsênio Fonseca, nº34, Pau Miúdo, Coordenadas Geográficas 12º58'05,6"S e 38º28'53,3"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 156/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 292** em 26/03/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLS-123**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SASS15 (PORTO SECO PIRAJÁ), potência do transmissor 35,5W, tecnologia (GSM), localizada No Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 7, Campinas de Pirajá, Coordenadas Geográficas 12º54'38,0"S e 38º27'25,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral

de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 157/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1941** em 22/11/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLS-124**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SASS07/SA58 (NOVA BRASÍLIA), potência do transmissor 35,5W, tecnologia GSM, localizada na Avenida Aliomar Baleeiro, nº52, Nova Brasília, Coordenadas Geográficas 12º55'02,8"S e 38º25'00,9"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 158/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 689** em 23/05/2013 referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/RLS-125**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SACA06 (PITUAÇUA), potência do transmissor 35,5W, tecnologia GSM, localizada na Rua Marcelino de Brito, s/nº, Pituaçu, Coordenadas Geográficas 12º58'08,8"S e 38º24'43,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento



sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 16 de abril de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

INCORPORAÇÃO DE 100% DA GRATIFICAÇÃO

DO CARGO EM COMISSÃO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0665/2014	SELMA GOMES DE SOUSA	302899

Salvador, em 14 de abril de 2014

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA nº003/2014

A Secretaria Municipal da Reparação e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.778, de 09 de janeiro de 2013, publicado no DOM de 10 de janeiro de 2013, que institui o Grupo de Trabalho para elaborar e executar um programa de comemorações dos eventos relativos aos 10 anos da Lei 10.639/2003.

RESOLVEM:

Prorrogar por mais 180 dias, o prazo para o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial para elaboração de proposta de Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Quilombola da Cidade do Salvador, criada em acordo com a Resolução nº08, de 20 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Educação - CNE, publicado no DOU de 21 de novembro de 2012, através da Portaria nº 31/2013, publicada no DOM de 20 de setembro de 2013, que mantém-se a seguinte composição de membros, presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SANTANA	875942	SMED
JUCARA ROSA SANTOS DE ARAÚJO	872102	SMED
DEJIÁRIA SANTIAGO DE JESUS	000064	SEMUR

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 16 de abril de 2014.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação - SMED

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL - SEMGE N.º 035/2014 - PROC: 5737/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para confecção, aquisição e entrega do material devidamente montado, em forma de módulos padronizados, com logomarca do Município do Salvador e da Secretaria Municipal de Gestão.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
WEJ LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	01	37.850.860,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2014

Salvador, 16 de abril de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 064/2014 - PROC: 6147/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços para a prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos corporativos e móvel, executados em regime de fábrica de software, utilizando plataforma maker all.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
FREIRE INFORMÁTICA LTDA EPP	01	1.975.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2014

Salvador, 16 de abril de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 078/2013 - PROC: 2728/2012 - SEMGE.
OBJETO: Fornecimento de solução de conexão de trânsito à internet.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	01	237.475,00

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	02	359.321,56

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2014

Salvador, 16 de abril de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2014
PROCESSO Nº: 0919/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplanagem em terrenos para fins de Construções de Escolas e Creches do Município.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/05/2014 às 09h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da COPEL, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

O acesso aos editais será através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 16 de abril de 2014.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

PROCESSO: 949/2014

CONTRATADO: FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A

OBJETO: Contratação de serviço de formação para candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor por meio de uma Instituição de Ensino Superior com experiência em oferecimento de curso organizado.
PARECER: da PGMS/SMED datado de 11.04.2014.

VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.126.031.2152 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.04.2014

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 15 de abril de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/FGM, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 003/2014 – Processo nº 112/2014 - Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados, de pré-produção, produção executiva e pós-produção, para atender o Projeto Boca de Brasa da Fundação Gregório de Mattos, em seis bairros de Salvador, que fica prorrogada para o dia 28/04/2014, 11:00hs, a abertura das propostas e a sessão de disputa de preços, às 11:30hs da mesma data.

Salvador, 16 de abril de 2014.

ALINE RODRIGUES GUIMARAES
Presidente da COMPEL/FGM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 061/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo nº 1234/2014-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 05/05/2014 até às 08:00 horas do dia 06/05/2014
Abertura das Propostas: 06/05/2014 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 06/05/2014 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de abril de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados: Pregão Eletrônico - SMS nº 055/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR, que fica programada para o dia 05/05/2014 (início do recebimento de propostas) até às 08:00 horas do dia 06/05/2014, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços); Pregão Eletrônico - SMS nº 054/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL, que fica programada para o dia 05/05/2014 (início do recebimento de propostas) até às 14:00 horas do dia 06/05/2014, às 15:00h (abertura de propostas) e às 16:00h (Sessão de Disputa dos Preços). Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de abril de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 029/2014, contratação de empresa especializada em locação de 02(dois) equipamentos de segurança com funções firewall, prevenção de intrusões de rede, antivírus, VPN, filtragem de conteúdo, balanceamento de carga e geração de relatórios informativos e gerenciais sobre rede. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 23 de abril de 2014. O processo administrativo nº. 4541/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 037/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de câmaras de vacinas**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 23 de abril de 2014. O processo administrativo nº. 3947/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 045/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos de ultra-som com doppler**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 23 de abril de 2014.

O processo administrativo nº. 4272/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO Nº. 1371 e 1372/2014, aquisição de equipamentos de laboratório e móveis hospitalares. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 23 de abril de 2014. O processo administrativo nº. 4490/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COMUNICADO CONCORRÊNCIAS Nºs 003, 004 e 006/2014

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, comunica aos interessados que será aplicada a inversão de fases de que trata o art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/13 às Concorrência Públicas abaixo relacionadas: Concorrências - SMS nº 003/2014, Processo nº 14.035/2013-SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H SAN MARTIN, abertura da Sessão: 09/05/2014 às 09:00 horas, Concorrência - SMS nº 004/2014, Processo nº 14.036/2013-SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H SÃO CRISTÓVÃO, abertura da Sessão: 09/05/2014 às 14:00 horas e Concorrência - SMS nº 006/2014, Processo nº 14.034/2013-SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H BROTAS, abertura da Sessão: 12/05/2014 às 09:00 horas, nesta COPEL/SMS. A referida Lei está disponível no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br. Salvador, 16 de abril de 2014. Stela Gleide Oliveira Santana - Presidente/COPEL.

Salvador, 16 de abril de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2014****PROCESSO Nº: 330/2012**

A Presidente da Comissão Mista Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, constituída pela Portaria nº 018/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, que será julgada pelo critério da maior outorga, e será regida pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Municipal nº 4.484, de 8 de janeiro de 1992, e suas respectivas alterações, e pelas demais normas correlatas.

OBJETO: selecionar as propostas para a delegação, mediante CONCESSÃO, da prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL AOS INTERESSADOS: O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados, para retirada, a partir do dia 24 de abril de 2014, na Sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, localizada na Rua Agnelo de Brito nº 201, Federação, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, Tels.: (71) 2105-2906 - Fax: (71) 2105-2966, mediante a entrega de mídia eletrônica (CD ou DVD) para gravação dos arquivos.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de junho de 2014 às 14:00 horas. LOCAL: Na Sala da Comissão de Licitações da SEMUT, localizada na Rua Agnelo de Brito nº 201, Federação, nesta Capital.

Salvador, 16 de abril de 2014.

IVONE MARIA VALENTE
Presidente da Comissão Mista Especial de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2012- PROCESSO Nº: 473/2012 - OBJETO: Outorga de CONCESSÃO COMUM, pelo prazo de 35 anos, para a implantação, operação e exploração econômica de via expressa denominada 'Linha Viva', com extensão de 17,70 km de pista dupla, com três faixas de tráfego por sentido, 10 conexões com o sistema viário existente (viadutos, alças e rampas) e 20 ligações viárias simples (viadutos), valor estimado de R\$ 1.524.180.000,00 (Hum bilhão, quinhentos e vinte e quatro milhões cento e oitenta mil reais).

Considerando os pedidos de esclarecimento apresentados, foram efetuadas alterações no Edital e seus anexos, cujo novo Edital passa a vigorar sob o nº 002/2014, em substituição ao de nº 001/2012.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL AOS INTERESSADOS: O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados para retirada, a partir do dia 25 de abril de 2014, na Sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, localizada na Rua Agnelo de Brito nº 201, Federação, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, Tels.: (71) 2105-2906 - Fax: (71) 2105-2966, mediante a entrega de mídia eletrônica (CD ou DVD) para gravação dos arquivos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de junho de 2014 às 10:00 horas na Sala da Comissão de Licitações da SEMUT, localizada na Rua Agnelo de Brito nº 201, Federação, CEP: 40245-210 - Salvador - BA.

Salvador, 16 de abril de 2014.

IVONE MARIA VALENTE

Presidente da Comissão Mista Especial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2014

Processo: nº 936/2014 - **Empresa:** JT Comércio de Jornais e Revistas Ltda - **ME Objeto:** Renovação de 02(duas) assinaturas do jornal A Tarde - **Valor Total:** R\$ 1.309,80 (Um mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos) - **Dotação:** Projeto/Atividade 16.122.015.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 000 - **Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

Data: 15/04/2014

OLÍVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2014

Processo: nº 937/2014 - **Empresa:** Parque Publicitário Ltda **Objeto:** Renovação de 02(duas) assinaturas do jornal Tribuna da Bahia - **Valor Total:** R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais) - **Dotação:** Projeto/Atividade 16.122.015.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 000 - **Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

Data: 15/04/2014

OLÍVIA RIBEIRO

Coordenadora Administrativa

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.034/2014
PROCESSO: 222/2014
EMPRESA: JR FOGÕES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de lixeiras em polipropileno cap. 100 litros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 050.
PARECER: 054/2014
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 15 de abril de 2014

DISPENSA Nº.035/2014
PROCESSO: 258/2014
EMPRESA: FERMAN COMERCIO E REPRES.DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Aquisição garrações térmicos com torneira cap. 12 litros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 056/2014
VALOR TOTAL: R\$ 2.067,00 (dois mil, sessenta e sete reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 15 de abril de 2014

DISPENSA Nº.036/2014
PROCESSO: 248/2014
EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PROTUDOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de discos de corte para mármore e granitos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 055/2014
VALOR TOTAL: R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 15 de abril de 2014

Salvador, 16 de abril de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA

Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.037/2014
PROCESSO: 232/2014
EMPRESA: TECROL LOJÃO DOS ROLAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de rolamentos para talha ROVELAR CAP.1000 Kg.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 053/2014
VALOR TOTAL: R\$1.301,47 (um mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 15 de abril de 2014

Salvador, 16 de abril de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA

Gerente Administrativo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº204/2014

CONTRATO nº 047/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 075/2013.
CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	6.838,05

Salvador, 8 de abril de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº236/2014

CONTRATO nº 043/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	386.523,99

Salvador, 10 de abril de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 241/2014

CONTRATO nº 035/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMP/NOF	2001	3.3.90.39	000	3.519,46
SEMP/FMAS	2334 2340 2341	3.3.90.39	000 029	7.038,92

Salvador, 14 de abril de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 242/2014

CONTRATO nº 044/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 073/2013 de 19/09/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs/ FMAS	2334 2340 2341	3.3.90.37	000 029	53.714,96

Salvador, 15 de abril de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP
VALOR: R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).**NOTA DE EMPENHO:** 2014/555173.

Salvador (Ba), 16 de abril de 2014.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 21/2014**AFM Nº.:** 2014001888**PROCESSO:** 28285-2014**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2014000034**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.**CONTRATADA:** JB DA SILVA NETO - ME.**CNPJ:** 10.666.452/0001-60.**OBJETO:** Aquisição de água mineral copo 200 ml.**VALOR:** R\$ 11.995,20 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**NOTA DE EMPENHO:** 2014/555174.

Salvador (Ba), 16 de abril de 2014.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012**

PROCESSO: Nº 16158/2010

OBJETO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 106 (cento e seis) dias, com início em 14/02/2014 e término em 30/05/2014 e em acrescer em 3,26% do valor atualmente contratado, o correspondente a R\$ 174.257,04 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 5.331.578,73 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), para R\$ 5.505.835,77 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2093; Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 33.833.880/0001-36**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2014**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**RESPONSÁVEL LEGAL:** Evanise Fagundes Gonçalves Santos.

Salvador, 15 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2014**PROCESSO Nº:** 11110/2013**EMPRESA:** Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA**CNPJ n.º:** 02.477.571/0001-47

OBJETO: Incluir no Termo de Compromisso de Fornecimento de n.º2014000107 o Elemento de Despesa-4.4.90.52 - Material Permanente, retroagindo seus efeitos à 14 de Março de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2014
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 10 de Abril de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 20/2014****AFM Nº.:** 2014001888**PROCESSO:** 28285-2014**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2014000035**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.**CONTRATADA:** GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**CNPJ:** 12.505.744/0001-47.**OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás garrafa 330ml.

CONTRATO nº 09/2014

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: MDA Comércio e Serviços Ltda - ME

CNPJ: 08.246.429/0001-75

PROCESSO Nº: 98/2014

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Britas e Pó de Pedra

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2028 - Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Fonte 000.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014

PARECER: 015/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: MDA Comércio e Serviços Ltda - ME

Maria da Conceição Neves Gomes

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 10/2014

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Tecnologia.Com & Serviços de Equipamentos de Informática Ltda ME

CNPJ: 15.218.459/0001-33

PROCESSO Nº: 171/2014

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Prestação dos Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014

PARECER Nº: 040/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: Tecnologia.Com & Serviços de Equipamentos de Informática Ltda ME

Luis Alberto Pereira Santana

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente
EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

Fica o contribuinte Mega Manutenção Predial Total - EPP, inscrita no CGA: 266.470/001-60, intimado a comparecer ao Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, situado na Rua das Vassouras, 01, 2º andar, Centro, no horário das 8:00h às 17:00h, no prazo de 30 (trinta) dias,

para fins de regularização cadastral, em virtude de não ter sido localizado em ação fiscal. O não comparecimento ensejará suspensão da inscrição no Cadastro Fiscal e a consequente declaração de indoneidade dos respectivos documentos fiscais.

Salvador, 15 de Abril de 2014

RODOLPHO TELLES DE CARVALHO
Coordenador de Fiscalização - CFI/SEFAZ

MUITA COISA JÁ MELHOROU

JÁ TEM ASFALTO NOVO NA RUA
THOMAZ GONZAGA, NA AV. CAMINHO
DE AREIA, AV. ACM, ESTRADA DO
MATADOURO, AV. PAULO VI.
E ISSO É SÓ O COMEÇO.



CONTINUE AJUDANDO A FAZER
UMA CIDADE MELHOR.

E VAI MELHORAR AINDA MAIS

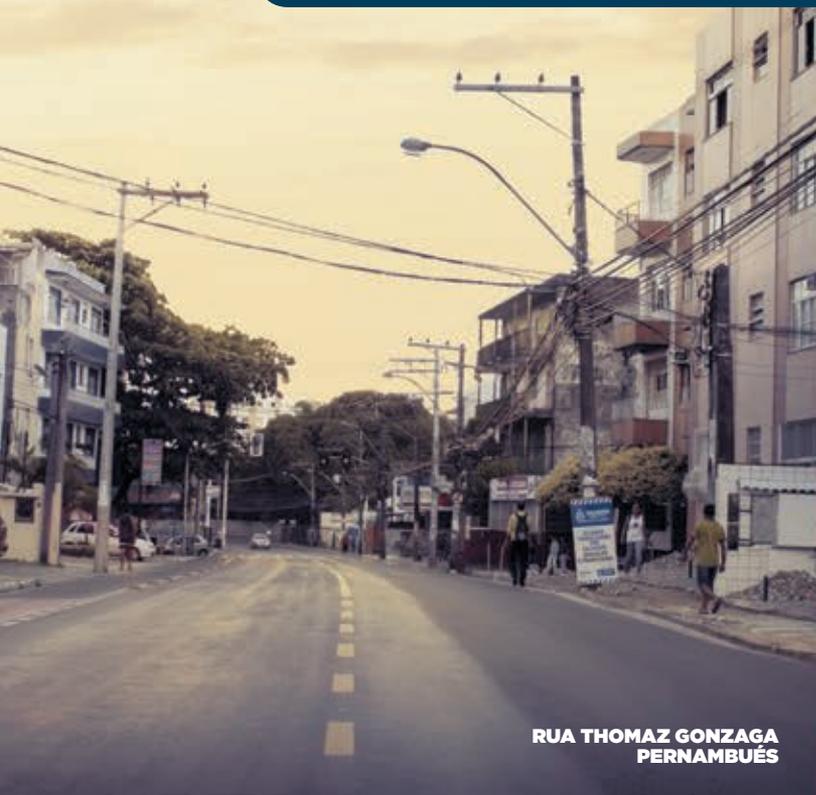
VÊM AÍ MAIS INVESTIMENTOS EM OBRAS
DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA
A CIDADE. DEIXE O SEU IPTU EM DIA
E CONTRIBUA COM O TRABALHO DA
PREFEITURA PARA MELHORAR SALVADOR.

IPTU 2014
FIQUE ATENTO
À DATA DE VENCIMENTO
DO SEU BOLETO
E EVITE MULTAS

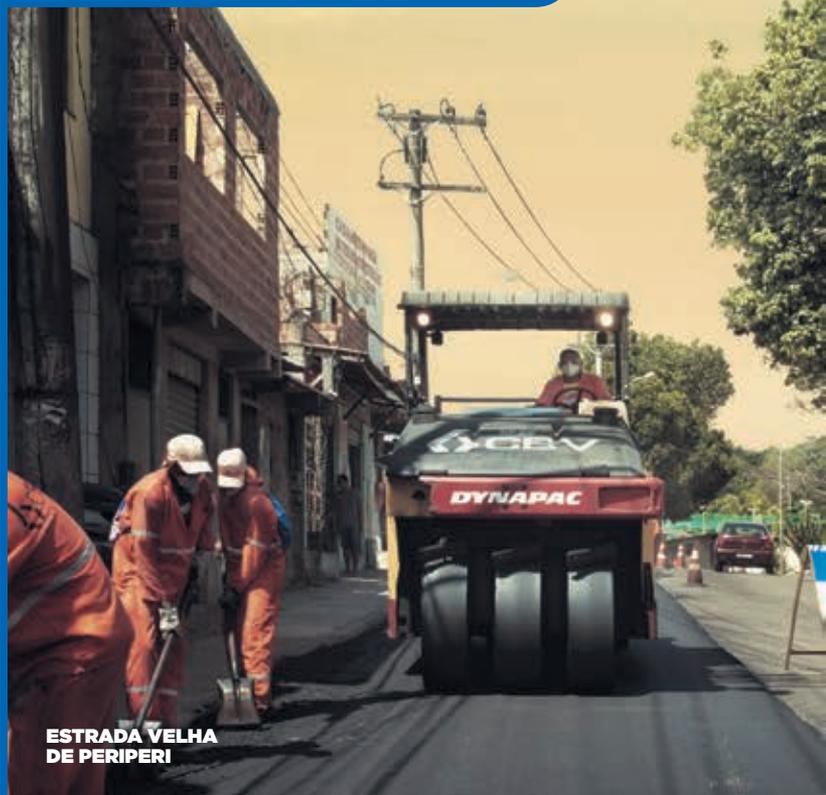


SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



RUA THOMAZ GONZAGA
PERNAMBUCÉS



ESTRADA VELHA
DE PERIPERI

PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

- **Cadastre-se SEM CARÊNCIA no site:**
www.saudedoservidor.salvador.ba.gov.br.
Odontológico: até 30 de abril de 2014.
Saúde: até 31 de maio de 2014.
- **Fique atento às datas de desativação dos serviços no Centro Médico e Odontológico (CMO):**
Odontológico: a partir de 1º de abril de 2014.
Saúde: 1º de maio de 2014.

Hapvida – Assistência Médica e Odontológica:
www.hapvida.com.br ou 0800-280-9130.

Prodent – Assistência Odontológica:
www.prodent.net.br ou 0800-772-0909.

Em caso de dúvidas, procure o seu Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP) ou PREVIS.

Secretaria de Gestão

